



MENSAGEM Nº. 044/2023 de 03 de Julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Juliano Arend
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 105.123

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o presente Projeto de Lei que "ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR CONSTANTE DA LEI 2.658/2019, QUE ALTERA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2022, o Poder Executivo Municipal realizou concurso público para provimento de diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de Professor.

Atualmente, o art. 1º da Lei 2.658/2019, que estabelece o Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Municipal, prevê o número de 15 (quinze) cargos para "Professor", dentre outros.

Assim, através do presente Projeto de Lei, pretendemos aumentar para 20 (vinte) o número de cargos para "Professor", tendo em vista suprir as necessidades do Ensino, bem como reduzir a necessidade de contratações temporárias.

Informamos, outrossim, que o presente projeto de lei segue instruído com competente estudo do impacto orçamentário e financeiro, o qual atesta sua viabilidade sob tais aspectos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Julho de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI nº 43/2023

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR CONSTANTE DA LEI 2.658/2019, QUE ALTERA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O número de cargos de Professor, constante do Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Municipal previsto no art. 1º da Lei 2.658/2019, passa a ser o seguinte:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR | Nº DE CARGOS |
|-----------------------------------|--------------|
| Professor | 20 |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Julho de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE
VINTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES DO
EXECUTIVO DE ERNESTINA**

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a criação de vinte cargos de professores de provimento efetivo do município de Ernestina em substituição aos vinte e seis cargos de provimento temporário, os quais tem autorização legislativa com um prazo de término anterior à criação dos novos cargos de provimento efetivo. Assim, o impacto foi calculado a partir do mês de referência 08/2023. O impacto foi calculado considerando que todos os cargos de provimento temporário de professores serão substituídos por cargos de provimento efetivo. Diante disto, a alteração da forma de provimento dos cargos de professores aqui citada não proporcionará impacto financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de a alteração do número de cargos e o valor da despesa até o final do exercício ser inferior dos novos cargos de provimento efetivo em comparação aos cargos de provimento temporário.

No exercício de 2024 e 2025, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas com os novos cargos de provimento efetivo.

Ernestina-RS, 03 de julho de 2023.


Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

Anexo I

CÁLCULO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR

Foi utilizado a remuneração dos professores contratados no mês de referência 06/2023 de R\$ 2.808,00 para o cálculo do impacto dos meses de referência 08/2023 a 12/2023, juntamente com o valor patronal de INSS de 21%. Assim, o valor mensal da despesa com o contrato temporário dos 26 professores que estão sendo extintos e serão tornados de provimento efetivo será de R\$ 3.397,68, o que até o final do exercício seria de R\$ 90.445,68, isso considerando que até o final do exercício, a partir do mês de referência 08/2023, temos 5 meses, mais a proporção de 5/12 do 13º salário e 1/3 de férias.

Considerando que o projeto proposto para a criação de 20 cargos de professores com provimento efetivo com vencimento de R\$ 2.808,00, juntamente com o valor patronal de FAP de 16,06% levará a uma despesa mensal de R\$ 3.258,96. Assim, até o final do exercício teríamos um impacto de R\$ 67.285,29, considerando que até o final do exercício, a partir do mês de referência 08/2023, temos 5 meses, a proporção de 5/12 do 13º salário e 1/3 de férias.

Ernestina-RS, 03 de julho de 2023.


Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1